LEI N.º 1.753, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

ALTERA A LEI N.º 1670/2007 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E REVOGA A LEI N.º 1.712/2008.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.° O § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 1.670, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.° O Conselho será constituído por 11 (onze) membros.

§ 1.° Os membros do Conselho serão indicados,em pares, por seus respectivos segmentos, cabendo a cada titular um suplente, sendo:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - l (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 1(um) representante do Conselho Tutelar."
...
Art. 2.º Fica revogada a Lei n.º 1.712, de 05 de agosto de 2008.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de setembro de 2009; 151º da Colonização e 50º da Emancipação.

HILBERTO BOECK
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

ENICE TERESINHA MISSAU
Sec. Mun. da Administração - Interina